

DECRETO Nº 23, de 17 de novembro de 2017.



PUBLICADO
29 / 11 / 2017


“INSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2017-05 PMBGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município etc.,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017, Processo Licitatório nº 2/2017-05 PMBGA da Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia-PA, com o objetivo de acompanhar e atestar toda a clareza e transparência do processo.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

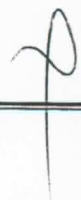
Presidente: Cláudio Ribeiro Correia Neto, OAB/PA 12.875 (PREFEITURA);

Membro: Osmival Souza Araújo, CPF: 589.362.382-72 (SINTEPP);

Membro: Raimundo Gomes Bezerra, CPF: 671.462.362-34 (SINTESP);

Membro: Jailson Ribeiro Pontes, CRC/TO 1484/O-9 (CÂMARA MUNICIPAL).

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão Municipal poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros;



Art. 3º. Compete ao Presidente da Comissão Municipal:

§ 1º - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

§ 2º - Coordenar as diligências a cerca dos atos da empresa responsável pela realização do Concurso;

§ 3º - Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.

Art. 4º À COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017, Processo Licitatório nº 2/2017-05 PMBGA, compete:

§ 1º - Analisar a compatibilidade da Minuta do Edital do Concurso com as vagas disponíveis e deliberar sobre os casos omissos.

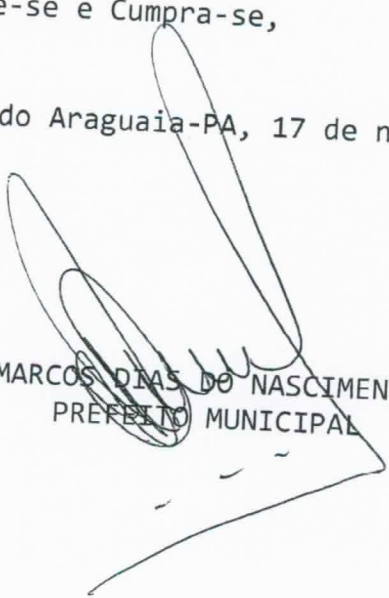
§ 2º - Ratificar ou não a aprovação da Minuta do Edital do Concurso;

§ 3º - Fiscalizar todos os atos da empresa que realizará o Concurso Público do município de Brejo Grande do Araguaia.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Brejo Grande do Araguaia-PA, 17 de novembro de 2017.


MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL